

**RESOLUÇÃO Nº 06/2025**

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE PENSÃO DO BENEFICIÁRIO SRA. JOSEFINA DALESKI DE ABREU, EM VIRTUDE DE FALECIMENTO.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo, no uso das atribuições que lhe conferem as normas legais e regimentais vigentes;

CONSIDERANDO o óbito da pensionista **Sra. JOSEFINA DALESKI DE ABREU**, conforme certidão de óbito em anexo, registrada sob o número **38301002-0**, em **31 de outubro de 2025**;

CONSIDERANDO que o falecimento da pensionista extingue o direito aos benefícios previdenciários, nos termos da legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir, a partir da data do óbito, a pensão por morte da **Sra. JOSEFINA DALESKI DE ABREU**, CPF *****.711.189-****, matrícula nº 60, em virtude de seu falecimento em **31 de outubro de 2025**.

Art. 2º Solicitar que o Departamento de Recursos Humanos/Benefícios do Instituto adote as medidas necessárias para interromper o pagamento do benefício, comunicando formalmente aos órgãos competentes e aos familiares da pensionista, quando couber.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo-PR, 03 de novembro de 2025.

Assinado por:

IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES
***.432.559-**

oxy 03/11/2025 10:52

Ivan Carlos Cunha Fernandes
Diretor-Presidente